



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2018.

Comunicação nº 419/18 - TJD/RJ

Despacho

**Recurso Voluntário com Pedido
De Efeito Suspensivo
Recorrente: EC Central**

Trata-se de recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo impetrado do EC Central, clube filiado a Liga Guapiense de Desportos, inconformado com a penalidade aplicada de perda de pontos, quanto à imputação do art. 205 CBJD.

Entretanto, mesmo após instados por diversas vezes para envio dos autos, até a presente data a Liga Guapiense não efetivou a remessa do processo, descumprindo assim, determinação expressa desse órgão judicante.

Desta forma, diante do descumprimento, encaminhem-se os autos a procuradoria para análise de possível prática de gravíssima infração disciplinar.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Publique-se, intima-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ**